



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
FACULDADE DE MATEMÁTICA

EDITAL N. ° 03/2023/FAMAT-UNIFESSPA

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – LABORATÓRIO
INFORMÁTICA ICE/IESB

A Faculdade de Matemática-FAMAT da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em atendimento ao EDITAL 16/2023-PROEG , que trata sobre PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS DE ENSINO – PROLAB 2023, abre inscrições para o processo seletivo de BOLSISTAS, para atuação no laboratório de informática ICE/IESB da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, situado na Unidade - III do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1 DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1 A disponibilidade e descrição das vagas remuneradas e não remuneradas estão indicadas na tabela a seguir:

Tabela 1: Vagas laboratório

Remunerada	Docente Responsável	Turno
01	Yerko Contreras Rojas	Matutino
01	Yerko Contreras Rojas	Vespertino / Noturno

1.2 Do total de bolsas ofertadas neste edital fica reservada para negros, quilombolas, indígenas e PcD uma (01) vaga.

1.3 O discente terá que atuar presencialmente durante a vigência do benefício abrindo ao público geral o laboratório de informática ICE/IESB de segunda a sexta em algum dos seguintes horários:

Matutino de 09:00 até 13:00

Vespertino / Noturno de 15:00 até 19:00

Sendo responsável também pelo registro de usuários e o cuidado patrimonial do espaço físico do mencionado laboratório.

2 DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da seleção de bolsistas, para a presente seleção, os discentes que:

2.1.1 Possua vínculo ativo como discente de graduação da Unifesspa durante o período de efetiva atuação junto a algum programa vinculado aos institutos ICE ou IESB;

2.1.2 Não estejam matriculados no último período do seu curso;

2.1.3 Seja aprovado no processo seletivo para monitoria;

- 2.1.4 Tenha disponibilidade de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do programa nos horários determinados pelo coordenador do projeto;
- 2.1.5 Para participar como bolsista, o(a) discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à Unifesspa ou agências externas de fomento.

Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômico podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:

- I até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;
- II até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- III até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o(a) discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.

3 INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de **02/10/2023** a **05/10/2023** através dos respectivos e-mails:

Tabela 3: Enderenço envio documentação

Docente	E-mail de Inscrição
Prof. Yerko Contreras Rojas	yerkocr@unifesspa.edu.br

4 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá enviar os seguintes documentos:
- 4.1.1 Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (**Anexo I, site Prolab, <https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino/2-uncategorised/517-prolab.html>**);
- 4.1.2 Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;
- 4.1.3 Auto-Declaração Étnico-Racial (**ANEXO III, Site Prolab, <https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino/2-uncategorised/517-prolab.html>**);
- 4.1.4 Histórico Acadêmico Atualizado;
- 4.1.5 Documento oficial de identidade com foto.
- 4.1.6 Grade de horários das disciplinas cursadas no atual semestre.
- 4.1.7 No corpo do e-mail (da inscrição) é **obrigatório deixar claro se deseja concorrer à bolsa reservada e para qual dos dois horários o candidato deseja concorrer** (Matutino ou Vespertino/Noturno), assim como adicionar qualquer informação que julgue relevante para a seleção

5 DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL

- 5.1 A seleção do bolsista vinculado ao laboratório de informática ICE/IESB constará de **análise histórico acadêmico e entrevista**.
- 5.2 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado. Somente serão entrevistados quatro candidatos por vaga (i.e. 8 candidatos, 4 de ampla concorrência e 4 para as vagas reservadas, 2 candidatos por turno para ampla concorrência e vagas reservadas), escolhidos através da análise de histórico acadêmico e compatibilidade dos horários requeridos.
- 5.3 Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade, e em caso de persistir

o empate, será selecionado o candidato de melhor rendimento geral.

5.4 Na análise da documentação, será **desclassificado** o candidato que tiver Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) menor ou igual a 5,0.

5.5 Os candidatos selecionados para a fase de entrevista serão notificados via e-mail com pelo menos 24 horas de antecedência do horário da entrevista a qual deve acontecer no dia 09/10/2023 em alguns dos seguintes horários: 12:00 a 13:00 ou 15:00 a 19:00.

6 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O período para o exercício das bolsas a que se refere este Edital será:
sete (7) meses **10/10/2023 a 30/04/2024**;

6.2 O valor da bolsa mensal é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cada apoiador(a) bolsista, condicionado este pagamento ao registro no SISPROL de sua frequência mensal, feita pelo(a) coordenador(a) responsável pelo acompanhamento das atividades.

7 DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DO ALUNO MONITOR

7.1 Tomar conhecimento do inteiro teor do Edital 16/2023-PROEG e do presente Edital, bem como do Termo de Compromisso (Anexo II) e cumprir com as obrigações, compromissos e atividades estabelecidas neste Edital, seus Anexos e no Plano de Trabalho do(a) Orientador(a);

7.2 Entregar, ao(à) orientador(a), após divulgação do resultado de seleção, os documentos estabelecidos no Edital 16/2023-PROEG(item 9.1) relativos à efetivação do seu vínculo como apoiador(a);

7.3 Caso os documentos não sejam apresentados, o(a) discente perde o direito de ocupar a vaga de apoiador(a), que será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) no processo de seleção, na posição imediatamente posterior.

7.4 Auxiliar o docente na realização de relatórios e atividades relativas ao laboratório de informática ICE/IESB;

7.5 Identificar, em conjunto com o professor orientador, ações para o melhor funcionamento do laboratório de informática ICE/IESB;

7.6 Discutir com o professor orientador ações a serem desenvolvidas no laboratório de informática ICE/IESB;

7.7 Cumprir, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;

7.8 Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;

7.9 Elaborar o Relatório Final das atividades do laboratório de informática ICE/IESB realizadas em conjunto com o orientador;

7.10 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG;

7.11 Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;

7.12 Caso tenha identificado o recebimento indevido da bolsa, o monitor deve informar ao coordenador do projeto e à DIPE ([via e-mail dipe@unifesspa.edu.br](mailto:dipe@unifesspa.edu.br)) para receber as orientações em relação à devolução do recurso.

8 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Os seguintes documentos dos monitores (bolsistas e voluntários) selecionados deverão ser anexados no SISPROL, no momento de seu cadastramento:

- Termo de Compromisso;

- Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;
 - Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes do núcleo/arranjo familiar, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 2 deste Edital (**item não exigido para os voluntários**);
 - Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (**item não exigido para os voluntários**);
- Os documentos devem estar em um único arquivo no formato pdf.

9 **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 9.1 O resultado final será divulgado em data estabelecida pelo docente responsável.
- 9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste edital.
- 9.3 Este documento entra em vigor no ato de sua publicação.

Marabá-PA, 02 de outubro de 2023.